



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**TERMO DE ANULAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2019.05.02.001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE BATURITÉ.**

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Baturité, torna público a ANULAÇÃO do referido certame pelas razões a seguir aduzidas:

1. Primeiramente, enfatizamos que o presente termo de anulação vem fundamentado na Recomendação Ministerial nº 01/2019, que, apesar dos argumentos ofertados pela Administração demonstrando a regularidade do certame e suas exigências em conformidade com a legislação e ainda em acordo com o entendimento dos órgãos de controle, teve reiterada pelo *Parquet* a determinação de anulação da licitação.
2. Esclarecemos que foi recebido na data de 12/07/2019 o Ofício nº 229/2019/3ªPROMBTE/MPCE alegando que a omissão ou negativa por parte dos recomendados pode caracterizar o elemento subjetivo do injusto de ato de improbidade administrativa e/ou de eventual figura criminosa.
3. Analisando atentamente, vemos que não se trata de simples recomendação Ministerial e sim de determinação para cumprimento de decisão da Ilma Sra. Promotora, que, mesmo sem acesso ao inteiro teor do Processo, considerando que a determinação de anulação foi emitida juntamente com solicitação de cópia do certame, expediu ofícios ao Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e ao Prefeito Municipal para anulação da Concorrência Pública nº 2019.05.02.001
4. Sendo assim no resguardo de certame lícito e condizente com todos os princípios basilares do direito administrativo, em especial ao da legalidade, esta administração resolve fundamentar a anulação do Edital de Concorrência Pública nº 2019.05.02.00 na Recomendação Ministerial, objeto da notícia de fato nº 26/2019, por não reconhecer as supostas ilegalidades expostas pelo *Parquet*, conforme consta dos autos do presente processo.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



Tendo em vista a necessária ANULAÇÃO do procedimento licitatório por Recomendação Ministerial nº 01/2019, Declaro **ANULADO** o processo licitatório nº 2019.05.02.001 na modalidade **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2019.05.02.001 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE BATURITÉ.**

Baturité - CE, 12 de julho de 2019.

  
Francisco Edson Alves de Araújo  
**Secretário de Infraestrutura e Urbanismo**